

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834541320

E-mail: diariooficial@anajatuba.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490 -000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:
Rodrigo de Sousa Fernandes
CPF: ***.380.333-**
em 12/12/2022 16:38:52
IP com nº: 192.168.10.153
www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=581

ISSN 2764-7218

SUMÁRIO

LEIS

- ✦ LEI: 585/2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DO POVOADO BOCA DO CAMINHO, NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
- ✦ LEI: 587/2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DO POVOADO BOCA DO CAMINHO, NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
- ✦ LEI: 588/2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DO POVOADO BOCA DO CAMINHO, NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
- ✦ LEI: 589/2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DO POVOADO BOCA DO CAMINHO, NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
- ✦ LEI: 590/2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DO POVOADO BOCA DO CAMINHO, NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
- ✦ LEI: 591/2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DO POVOADO BOCA DO CAMINHO, NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
- ✦ LEI: 592/2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DO POVOADO BOCA DO CAMINHO, NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
- ✦ LEI: 593/2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DO POVOADO BOCA DO CAMINHO, NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
- ✦ LEI: 856/2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DO POVOADO BOCA DO CAMINHO, NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - LEIS - LEI
Nº 585/2022****LEI Nº 585/2022**

“Dispõe sobre denominação de Rua do Povoado Boca do Caminho, no Município de Anajatuba/MA”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Ao que se inicia na Rua João Inácio Dutra, fica denominada “Rua Maria da Glória Mendes Dutra” a atual Rua Projetada 2, com extensão de 600 metros.

Art. 2º Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Vereadora MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - LEIS - LEI
Nº 587/2022****LEI Nº 587/2022**

“Dispõe sobre denominação de Rua do Povoado Boca do Caminho, no Município de Anajatuba/MA”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Ao que se inicia na Rua Projetada 2 da Rua João Inácio Dutra, fica denominada “Rua Vereador Enivaldo Amorim” a atual Rua Projetada 2, com extensão de 200 metros.

Art. 2º Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Vereadora MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - LEIS - LEI
Nº 588/2022****LEI Nº 588/2022**

“Dispõe sobre denominação de Rua do Povoado Boca do Caminho, no Município de Anajatuba/MA”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Ao que se inicia na Rua Padre Francisco Dourado, fica denominada “Rua Capitão Silvestre Coqueiro” a atual Rua Projetada 1, com extensão de 300 metros.

Art. 2º Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Vereadora MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - LEIS - LEI
Nº 589/2022****LEI Nº 589/2022**

“Dispõe sobre denominação de Rua do Povoado Boca do Caminho, no Município de Anajatuba/MA”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei



Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Ao que se inicia na Rua Padre Francisco Dourado, fica denominada "Rua Miguel Arcanjo Dutra" a atual Rua Projetada 2, com extensão de 300 metros.

Art. 2º Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Vereadora MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - LEIS - LEI Nº 590/2022

LEI Nº 590/2022

"Dispõe sobre denominação de Rua do Povoado Boca do Caminho, no Município de Anajatuba/MA".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Ao que se inicia na Rua Padre Francisco Dourado, fica denominada "Rua Major Jacinto Antonio de Melo" a atual Rua Projetada 3, com extensão de 300 metros.

Art. 2º Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Vereadora MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - LEIS - LEI Nº 591/2022

LEI Nº 591/2022

"Dispõe sobre denominação de Rua do Povoado Boca do Caminho, no Município de Anajatuba/MA".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Ao que se inicia na Rua Padre Francisco Dourado, fica denominada "Rua Vereador Raimundo Nonato Dutra de Castro" a atual Rua Projetada 4, com extensão de 300 metros.

Art. 2º Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Vereadora MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - LEIS - LEI Nº 592/2022

LEI Nº 592/2022

"Dispõe sobre denominação de Rua do Povoado Boca do Caminho, no Município de Anajatuba/MA".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Ao que se inicia na Rua Padre Francisco Dourado, fica denominada "Rua Professor José Ribamar Coqueiro" a atual Rua Projetada 5, com extensão de 300 metros.

Art. 2º Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data



de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Vereadora MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - LEIS - LEI N° 593/2022

LEI N° 593/2022

“Dispõe sobre denominação de Rua do Povoado Boca do Caminho, no Município de Anajatuba/MA”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Ao que se inicia na Rua Padre Francisco Dourado, fica denominada “Rua Vereador Wolney da Costa Mendes” a atual Rua Projetada 6, com extensão de 300 metros.

Art. 2º Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Vereadora MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - LEIS - LEI N° 856/2022

LEI N° 586/2022

“Dispõe sobre denominação de Rua do Povoado Boca do Caminho, no Município de Anajatuba/MA”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, Estado do Maranhão, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Ao que se inicia na Rua Projetada 2 da Rua João Inácio Dutra, fica denominada “Rua Vereador José Felipe Bezerra Dutra” a atual Rua Projetada 1, com extensão de 200 metros.

Art. 2º Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Vereadora MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES

Presidente da Câmara Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Hélder Lopes Aragão
Prefeito(a)

Danielle de Castro Diniz Oliveira
Vice-Prefeito(a)

Gicivaldo Nunes Machado
Controladoria do Município

André Luis Mendonça Martins
Procuradoria Geral do Município

Aurisciley Guia Sampaio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Desporto e Lazer

Luis Fernando Costa Aragão
Secretaria Municipal de Saúde

Edvan Sanches
Secretaria de Meio Ambiente

Tessia Virginia Martins Reis Dutra
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento
Social

Márcio Sarges Moreira
Secretaria Municipal de Finanças

Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

Ricardo Breier
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

Maria Celeste de Freitas Santana Lima
Gabinete do Prefeito

Antonia do Espirito Santo Dutra Silva
Secretaria de Administração

